



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
Gabinete da Vereadora Maria Evangerlânia Dantas

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2021**

Reconhece como de utilidade pública municipal Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Sousa e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, fundada em 11 de fevereiro de 2013, conforme ata de fundação registrada no livro de títulos e documentos nº B/59, sob nº de Protocolo e registro 14.092, em 11/2013, e Estatuto Social registrado no Livro de Pessoa Jurídicas nº A-4, fls. 123, sob o nº de registro 14.092, em 11/03/2013, do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis – Registro de títulos e documentos – Tabelionato, Estado da Paraíba e CNPJ nº 17.588.087/0001-62

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 25 maio de 2021.

**APROVADO**

Em 26/06/21

Presidente

  
MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS  
Vereadora

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.  
Sala das Sessões, em 08/06/21

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA - "CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ".  
GABINETE DA VEREADORA Maria Evangerlânia Dantas  
LEGISLATURA 2021/2024  
Á Deus toda honra e toda glória.